

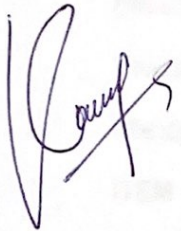
ATA DA 208ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 10/04/2013, às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, no Prédio da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana, nesta cidade, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, presentes: Carlos Eduardo Carneiro Macedo, Diretor-Presidente; Maurício Pessoa Garcia Junior, Diretor de Administração e Finanças; Ana Carolina Borges Vasconcelos, Diretora de Engenharia e Operações e Wagner Ribeiro Oliveira, Diretor de Planejamento, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta:

ITEM 1º – Autorizar pagamento de Adicional de Quebra de Caixa; **ITEM 2º** - Autorizar Pagamento de Vale Transporte; **ITEM 3º** - Assuntos Gerais; Em relação ao **ITEM 1º**, após apreciação da exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças, fls. 27, do processo E-10/003.028/13, considerando os moldes contidos no processo E-10/300.342/12, objeto da RDEX nº 236/12, de 22/08/12, autorizam a concessão e o pagamento de adicional de quebra de caixa ao empregado **Sinézio Faria de Oliveira**, Matr. [REDACTED] 83, lotado no Departamento de Assistência e Engenharia de Segurança do Trabalho – DEAST, no percentual de 25 (vinte e cinco por cento), sobre o nível do cargo efetivo, excluindo do cálculo os adicionais, acréscimos e vantagens. Com relação ao **item 2º**, considerando a RDEX nº 183/07, de 28/05/2007, que estabeleceu o cancelamento do fornecimento de vales transportes aos funcionários cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta Estadual, Municipal e Federal; considerando o Decreto Estadual n. 40.893, de 09/08/2007, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação e vales transportes a servidores ou empregados cedidos; considerando a determinação contida no processo judicial nº 01382.2007.036.01.00.8, de 09/11/2007, que restabeleceu o pagamento do vale transporte aos empregados assistidos que se encontravam cedidos à outros órgãos; considerando a manifestação favorável da

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

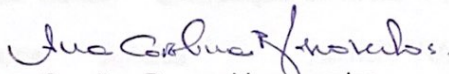
Assessoria Jurídica – SETRANS/RJ, contida as folhas 127, do processo E-10/300.233/2012, autorizam a concessão de vales transportes aos 09 (nove) empregados cedidos que foram abrangidos pelo parecer da Assessoria Jurídica – SETRANS/RJ, acima mencionado. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e, eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.



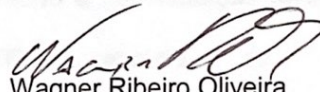
Carlos Eduardo Carneiro Macedo
Diretor-Presidente



Maurício Pessoa Garcia Júnior
Diretor de Administração e Finanças



Ana Carolina Borges Vasconcelos
Diretora de Engenharia e Operação



Wagner Ribeiro Oliveira
Diretor de Planejamento